



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD N.º 03, DE 25 DE junho DE 2008

**Dispõe sobre procedimentos para
Institucionalização da Monitoria
Voluntária.**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), considerando, resolve:

Art. 1º - O Monitor Voluntário é aquele que, a critério do docente da disciplina/componente curricular, atue, pelo menos por 01 (um) semestre letivo como monitor junto aos alunos cursistas daquela disciplina/componente curricular.

Parágrafo Único – A disciplina/componente curricular deve desenvolver a ação de monitoria a partir de Projeto de Ensino aprovado pelo Departamento de Ensino e desenvolvido no ano em curso.

Art. 2º - O Monitor Voluntário deverá ser um aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIRIO.

Parágrafo Único – O Monitor Voluntário deverá desenvolver atividades de monitoria previstas no Plano de Trabalho do Projeto de Ensino.

Art. 3º - O docente que ministra a disciplina/componente curricular que atue com Monitor(es) Voluntário(s) de monitoria deverá cadastrá-lo(s), junto ao setor da PROGRAD responsável pela atividade de monitoria, no início do semestre letivo.

Art. 4º - A atuação do Monitor Voluntário não significa vínculo de qualquer natureza trabalhista com a Universidade.

Art. 5º - Ao Monitor Voluntário será concedido um certificado de comprovação de sua atividade junto ao Projeto de Ensino da disciplina/componente curricular.

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Informativo da UNIRIO.


Prof.ª Nilci da Silva Guimarães
Pró-Reitora de Graduação

/eg